



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Divisão de Segurança da Informação (DISI/DTI) para a participação do servidor requisitado **Neo Vedder Costa Marques**, matrícula 2496, Técnico Judiciário - Apoio Especializado Programação de Sistemas, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, no curso **Overview of Creating and Managing CSIRTs**, promovido pela Associação Privada denominada Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), CNPJ nº 05.506.560/0001-36 (2108327).

2. Considerando o teor do Parecer COJU 2118272, cujos os fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, todos da Lei 9.784/1999](#)), bem como o Despacho SEDUC 2127321, o qual demonstra os motivos para participação do aludido servidor no citado evento, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da [Lei nº 14.133/2021](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e **autorizo** a contratação da aludida associação, com vistas à realização do referido curso para o citado servidor.

3. Ainda, **autorizo** o pagamento de diárias e passagens ao servidor para participação no evento, limitado ao valor da passagem com origem em Brasília. Caso a partida ocorra de outra localidade, o servidor deverá restituir a diferença por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

5. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação no Portal do CNJ.

6. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), para emissão de nota de empenho e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no PNCP.

7. À SGP/SEDUC, para prosseguimento.

8. À DISI, com vistas ao interessado, para elaboração da requisição de Passagens e Diárias e posterior envio à Seção de Passagens e Diárias (SEPAD).

9. À SEPAD, para ciência.

**Johanness Eck**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 19/03/2025, às 19:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2132167** e o código CRC **5CBC2E81**.

---

---

02347/2025

2132167v6